

LEI Nº 5.336/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO ATUAL, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato atual, de forma temporária e emergencial, do contrato autorizado pela Lei 5.203/2021, para continuar atuando junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 2º - O contrato terá vigência de mais 120 (cento e vinte) dias, com remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que trata do Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 3º - O profissional relacionado no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu receberá um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando exposto as atividades insalubres e mediante a solicitação de pagamento do Secretário Municipal da Saúde.

ART. 4º - O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei, será suportado pelo orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda: - Projeto/Atividade: 2344 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.00.00 - Ficha Local: 3304.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 19 DE JULHO DE 2022**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO e ALINE DUTRA WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/405F-0D5D-4F56-1600> e informe o código 405F-0D5D-4F56-1600



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 405F-0D5D-4F56-1600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 19/07/2022 10:29:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 19/07/2022 10:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/405F-0D5D-4F56-1600>